

sócio n.º 53.462 — RUI MANUEL OLIVEIRA GONCALVES AREIAS, nascido em 18/08/1955 e falecido em 03/12/2015; 748,20 Euros, legado pelo sócio n.º 57.700 — CARLOS ALBERTO TEIXEIRA ALMEIDA QUEIROZ, nascido em 06/06/1950 e falecido em 25/09/2015; 1.246,99 Euros, legado pelo sócio n.º 59.197 — JOSE SEBASTIAO MARTINS GERALDES, nascido em 26/10/1939 e falecido em 19/02/2015; 897,84 Euros, legado pelo sócio n.º 61.457 — MARIA ISABEL MENDES ALELUIA COELHO RIBEIRO, nascido em 22/04/1948 e falecido em 12/07/2015; 6.304,81 Euros, legado pelo sócio n.º 65.945 — MARIA JOAO BARRETO TAVARES GOMES ANDRADE CAVILHAS, nascido em 14/04/1951 e falecido em 30/09/2015; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 66.032 — MANUEL FERNANDO MIRANDA PASCOA, nascido em 25/11/1949 e falecido em 13/10/2015; 6.244,95 Euros, legado pelo sócio n.º 66.456 — JORGE BELO CONDESSO ANGELO, nascido em 26/09/1947 e falecido em 28/10/2015; 1.795,67 Euros, legado pelo sócio n.º 66.851 — MARIA LURDES ALMEIDA PINHEIRO ALVES MOREIRA, nascido em 15/02/1945 e falecido em 01/10/2015; 3.072,59 Euros, legado pelo sócio n.º 71.130 — MANUEL AUGUSTO ABRANTES COSTA, nascido em 11/03/1952 e falecido em 17/06/2015; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 71.376 — CARLOS JORGE CAMPOS FERNANDES, nascido em 20/08/1952 e falecido em 04/09/2015; 1.995,19 Euros, legado pelo sócio n.º 72.285 — ANTONIO JOSE TEIXEIRA OLIVEIRA SILVA, nascido em 01/04/1959 e falecido em 24/11/2014; 2.992,79 Euros, legado pelo sócio n.º 73.850 — ORLANDO ANTONIO CABACO BELO, nascido em 20/02/1953 e falecido em 05/09/2015; 2.743,39 Euros, legado pelo

sócio n.º 74.734 — ARTUR MANUEL MATOS FERNANDES, nascido em 14/09/1955 e falecido em 18/11/2015; 2.992,79 Euros, legado pelo sócio n.º 74.941 — ANA TERESA PIRES FONSECA, nascido em 30/10/1960 e falecido em 13/10/2014; 4.987,98 Euros, legado pelo sócio n.º 76.930 — RICARDO LINCOLN MONTEIRO LOPES PEREIRA MENDES, nascido em 25/03/1961 e falecido em 25/10/2015; 4.344,53 Euros, legado pelo sócio n.º 78.444 — MARIA TERESA VIEIRA GONCALVES MOURA VIDREIRO, nascido em 06/09/1948 e falecido em 05/07/2015; 3.491,59 Euros, legado pelo sócio n.º 81.783 — LIGIA PAULA SANTA MARIA PENIM MARQUES, nascido em 28/03/1957 e falecido em 10/04/2015; 3.416,77 Euros, legado pelo sócio n.º 81.872 — LUCILIA CHAMBINO FOLGADO CRUZ PICARRA, nascido em 05/09/1956 e falecido em 20/06/2015; 5.000,00 Euros, legado pelo sócio n.º 88.204 — JOAO JOSE SANTOS CONCEICAO, nascido em 06/07/1970 e falecido em 07/09/2014; 5.000,00 Euros, legado pelo sócio n.º 91.050 — DONZILIA COSTA VIEIRA, nascido em 29/01/1951 e falecido em 01/12/2015; 3.725,00 Euros, legado pelo sócio n.º 93.560 — MARIA ISABEL FIGUEIREDO MURILHAS, nascido em 29/04/1958 e falecido em 06/11/2015; 3.725,00 Euros, legado pelo sócio n.º 94.018 — MANUEL MORENO PAULINO, nascido em 29/09/1947 e falecido em 20/12/2013; 3.825,00 Euros, legado pelo sócio n.º 96.454 — MARGARIDA MARIA SENA CARDOSO DIAS, nascido em 19/05/1955 e falecido em 22/09/2015.

18 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho de Administração, *Américo Tomé Jardim*.

309280132



PARTE J1

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 1138/2016

1 — Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, diploma que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que se encontra aberto, por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico de 01 de novembro de 2013, procedimento concursal para provimento do cargo de Coordenador de Serviços Administrativos do Instituto de Sistemas e Robótica, nos termos previstos na alínea f) do n.º 3 do artigo 89.º do Regulamento de Organização e de Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico aprovado pelo Despacho n.º 1696/2014, de 21 de janeiro de 2014, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 03 de fevereiro de 2014 e para todos os efeitos legais equiparado a cargo de direção intermédia de 5.º grau, e no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento Geral de Organização e Funcionamento dos Serviços de Natureza Administrativa e Apoio Técnico do Instituto Superior Técnico, Anexo aos Estatutos do IST, aprovado pelo Despacho n.º 12255/2013, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 185, de 25 de setembro de 2013.

2 — Os requisitos formais de provimento, perfil exigido, composição do júri e métodos de seleção serão publicitados na bolsa de emprego público, nos termos do n.º 1 do supramencionado artigo 21.º, no segundo dia útil após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de janeiro de 2015. — O Vice-Presidente para os Assuntos de Pessoal, *Miguel de Ayala Botto*.

209281437

MUNICÍPIO DE SETÚBAL

Aviso n.º 1139/2016

Procedimentos concursais para recrutamento de titulares para cargos dirigentes intermédios de 1.º, 2.º e 3.º grau

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º e do n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, e na LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Câmara Municipal de Setúbal, na sequência dos correspondentes despachos da Senhora Presidente da Câmara, pretende proceder ao recrutamento de trabalhadores em funções públicas, através de procedimentos concursais, para os seguintes cargos de direção intermédia que se referem, os quais ficarão abertos para a apresentação de candidaturas por um período de 10 dias úteis a contar da data de publicação da correspondente oferta na bolsa de emprego público (BEP) para a apresentação das correspondentes candidaturas:

Cargos de Direção intermédia de 1.º grau:

Referência A — Diretor de Departamento Municipal de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos (Despacho n.º 115/2015, de 20 de agosto);

Referência B — Diretor de Departamento Municipal de Obras Municipais (Despacho n.º 118/2015, de 25 de agosto);

Cargos de Direção intermédia de 2.º grau:

Referência C — Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Departamento Municipal de Administração Geral, Finanças e Recursos Humanos (Despacho n.º 114/2015, de 20 de agosto);

Referência D — Chefe da Divisão Técnico-Administrativa do Departamento Municipal de Urbanismo (Despacho n.º 132/2015, de 23 de setembro);

Referência E — Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico do Departamento Municipal de Urbanismo (Despacho n.º 133/2015, de 23 de setembro);

Referência F — Chefe da Divisão de Projetos, Concursos e Empreitadas do Departamento Municipal de Obras Municipais (Despacho n.º 117/2015, de 25 de agosto);

Referência G — Chefe da Divisão de Cultura do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social (Despacho n.º 119/2015, de 25 de agosto);

Referência H — Chefe da Divisão de Inclusão Social do Departamento Municipal de Cultura, Educação, Desporto, Juventude e Inclusão Social (Despacho n.º 134/2015, de 23 de setembro, retificado por Despacho n.º 142/2015, de 13 de outubro);

Cargo de Direção intermédia de 3.º grau:

Referência I — Chefe do Serviço Municipal de Habitação do Departamento Municipal de Obras Municipais (Despacho n.º 131/2015, de 22 de setembro);

2 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 21.º por referência aos n.ºs 1 e 2 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os requisitos formais de provimento, o perfil exigido, tal como se encontra caracterizado no mapa de pessoal, a composição do júri e os métodos de seleção aplicáveis serão publicados na Bolsa de Emprego Público — BEP — no prazo de 2 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

30 de dezembro de 2015. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Marques Banheiro Meira*.

309280068



PARTE J3

FINANÇAS

Direção-Geral da Administração e do Emprego Público

Acordo coletivo de trabalho n.º 148/2016

Acordo Coletivo de Empregador Público entre o Município de Cabeceiras de Basto o STAAE-ZN — Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte o SINTAP — Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos o STFPN — Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte o SNPM — Sindicato Nacional das Polícias Municipais e o STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionária e Afins.

Preâmbulo

Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, define um conjunto de matérias que podem ser objeto de regulamentação coletiva de trabalho;

Considerando que o Município de Cabeceiras de Basto, empenhado na maior eficácia e eficiência dos serviços municipais, entende que a matéria da organização e duração do tempo de trabalho é merecedora do concreto ajustamento à realidade e especificidades do Município, justificando a celebração de Acordo que introduza o necessário ajustamento dos períodos de duração, semanal e diária de trabalho, às concretas necessidades e exigências dos serviços municipais, proporcionando, em simultâneo, melhores condições de trabalho e de conciliação entre a vida profissional e pessoal dos seus trabalhadores, elevando, desse modo, níveis de motivação e produtividade;

É celebrado o presente Acordo Coletivo de Empregador Público, entre:

O Empregador Público:

Francisco Luís Teixeira Alves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto;

e as Associações Sindicais:

Pelo STAAE-ZN — Sindicato dos Técnicos Superiores, Assistentes e Auxiliares da Educação da Zona Norte:

António Albano Gonçalves Teixeira, na qualidade de Vice-Presidente do STAAE-ZN.

Pelo SINTAP — Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos:

Fernando Gonçalves Fraga, Vice-Secretário Geral, na qualidade de mandatário do SINTAP.

Pelo STFPN — Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Norte:

Helena Sofia Pinheiro Peixoto, membro da Direção, na qualidade de mandatária do STFPN e João Oliveira Lourenço, membro da Direção, na qualidade de mandatário do STFPN.

Pelo SNPM — Sindicato Nacional das Polícias Municipais:

Augusto Manuel Vilela dos Santos, delegado do SNPM na Polícia Municipal de Cabeceiras de Basto, na qualidade de mandatário do Sindicato Nacional das Polícias Municipais.

Pelo STAL — Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionária e Afins:

João José Pereira Oliveira, na qualidade de Membro da Direção Nacional e Mandatário, nos termos conjugados dos artigos 48.º e 45.º n.º 2 alínea e) dos Estatutos do STAL, e Manuel Joaquim Ferreira Sousa, na qualidade de Membro da Direção Nacional e Mandatário, nos termos conjugados dos artigos 48.º e 45.º n.º 2 alínea e) dos Estatutos do STAL.

CAPÍTULO I

Área, Âmbito e Vigência

Cláusula 1.ª

Âmbito de Aplicação

1 — O presente Acordo Coletivo de Empregador Público, abreviadamente designado por Acordo, aplica-se aos trabalhadores filiados nos Sindicatos subscritores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas que exercem funções no Município de Cabeceiras de Basto, doravante também designado por Município ou por Empregador Público.

2 — O Acordo aplica-se, ainda, aos restantes trabalhadores em funções no Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, não sindicalizados ou sindicalizados em associação sindical não outorgante, salvo oposição expressa, nos termos previstos nos n.ºs 2 e 3 do artigo 370.º da LTFP.

3 — O presente Acordo é celebrado ao abrigo da legislação em vigor, aplica-se no âmbito territorial abrangido pelo Empregador Público, constituindo um todo orgânico e vinculando, reciprocamente, as partes outorgantes ao seu cumprimento integral.

4 — Para efeitos da alínea g) do n.º 2 do artigo 365.º da LGTFP serão abrangidos pelo presente ACEP, cerca de 292 (duzentos e noventa e dois) trabalhadores.

Cláusula 2.ª

Vigência, denúncia e sobre vigência

1 — O Acordo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República* e vigora pelo prazo de um ano.